

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
PROSECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DA HIGIENE URBANA E
LIMPEZA PÚBLICA PARA O ANO 2023 A 2034**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **FREDERICO ALMEIDA NUNES**, divorciado, natural da freguesia da Portela, concelho de Loures, titular do cartão de cidadão número 13433124 9 ZW0, válido até 3 de dezembro de 2035, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências número 61/2025 de 7 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **EMAC-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE CASCAIS, E.M., S.A.** com sede no Complexo Multiserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, Alcoitão, 2645-138 Alcabideche, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 507 396 081, com o capital social de € 1.000.000,00, representado neste ato pela presidente do conselho de administração **ZILDA MARIA ESPEDITA COSTA DA SILVA**, casada, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08239919 0 ZW6, válido até 6 de novembro de 2029 e pela vogal do Conselho de Administração, **ANA MARIA LOUREIRO RAIMUNDO**, divorciada, natural da freguesia S. Pedro, concelho de Torres Novas, com o cartão de cidadão n.º 08398691 0 ZW4, válido até 07 de julho de 2030, ambas com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente, obtida via Internet com o código de

acesso 4688-4880-3325, subscrita em 2 de dezembro de 2025 e válida até 2 de março de 2026, documentos cuja fotocópias se arquivam, adiante designada por entidade ou empresa delegatária, entidade gestora ou, abreviadamente, por Empresa. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) No dia 28 de dezembro de 2022, entre o Primeiro e a Segunda Outorgantes foi celebrado o “Contrato de Prestação de Serviços para a prossecução de atividades nas áreas da Higiene Urbana e Limpeza Pública para os anos de 2023 a 2034” (14/GVJPB/2022), doravante também designado por Contrato; -----
- b) Quando a Segunda Outorgante elaborou a sua proposta de preços para a celebração do Contrato mencionado em a) - no caso, em outubro de 2021 -, fê-lo com base nos pressupostos à época conhecidos, ou seja, com taxas de inflação baixas ou nulas, taxas de juro negativas e equilíbrio no mercado de trabalho. Contudo; -----
- c) Se verificaram aumentos abruptos e imprevisíveis dos preços dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor dos transportes, o que tem gerado graves impactos na economia nacional e mundial, em razão da situação excecional nas cadeias de abastecimento e das circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia (iniciada em 24 de fevereiro de 2022), sem que qualquer um dos contratantes pudesse desenvolver qualquer ação para minimizar ou fazer cessar esse incremento dos preços;
- d) A alteração das circunstâncias em que as Partes fundaram a decisão de contratar não se deve a qualquer ação ou omissão por parte do Primeiro Outorgante, não existindo igualmente qualquer razão de interesse público que motive a alteração ao Contrato; ----
- e) O Contrato referido em a) não prevê a possibilidade de revisão dos preços incluídos no Anexo I, o que impede o devido ajustamento face ao referido em b) e c). Além disso; --
- f) A natureza e especificidade dos diversos serviços que o Contrato expressamente prevê,

não se enquadram em nenhuma fórmula tipo, das legalmente previstas, que lhe possa ser diretamente aplicada. Consequentemente; -----

g) Atenta a especificidade decorrente da grande variedade de serviços previstos no Contrato, impõe-se que possa vir a ser criada uma fórmula que se aproxime e adeque do conjunto dos diferentes serviços prestados, mediante os pesos relativos dos fatores produtivos em questão; -----

h) Não há aumento do valor global da contratação, mas sim reprogramação e antecipação de pagamentos com dedução em 2034. -----

----- É Celebrado o presente adicional, aprovado por deliberação camarária de 16 de dezembro de 2025, e pela Assembleia Municipal na sua reunião de 12 de janeiro de 2026, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **CLAUSULA PRIMEIRA** -----

a) A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos da mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplica-se aos anos de 2025 e 2026, sem prejuízo de subsequentes ajustamentos a ocorrer em anos futuros dentro da vigência da prestação dos serviços;-----

b) Assim, no ano de 2025, procede-se ao reforço do cabimento número 116532 e o compromisso número 170653 do montante inicialmente previsto no Contrato em € 1 597 489,17 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezassete centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor global de € 1.693.338,52 (um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois centimos);-----

c) No ano de 2026, procede-se ao reforço do montante inicialmente previsto no Contrato em € 3 241 742,35 (três milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

de 6%, perfazendo o valor global de € 3.436.246,89 (três milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos);-----

d) O montante global dos reforços referidos em b) e c) totalizam € 4 839 231,52 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor global de € 5.129.585,41 (cinco milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), montante a ser deduzido ao montante previsto para o ano de 2034, último ano da vigência do Contrato, passando este do atual valor previsto de € 14 190 000,00 (quatorze milhões e cento e noventa mil euros, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo um total de € 15.041.400,00 (quinze milhões e quarenta e um mil e quatrocentos euros), para € 9 350 768,48 (nove milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta oito euros e quarento e oito cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo um total de € 9.911.814,59 (nove milhões novecentos e onze mil oitocentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

----- **CLAUSULA SEGUNDA** -----

----- Da presente adenda não resulta alteração do objeto contratual e ao valor total do contrato inicial, que se mantém inalterado. -----

----- **CLAUSULA TERCEIRA** -----

----- Em tudo o mais mantêm-se vigente e aplicável o estabelecido no contrato inicial celebrado em 28 de dezembro de 2022.-----

----- Nos termos do artigo 47, n.º 1, al. h) da LOPTC, o contrato não se encontra sujeito a fiscalização prévia, subsistindo, porém, a obrigação constante do n.º 7 do artigo 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, razão pela qual deve remete-se ao Tribunal de Contas para conhecimento.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 29 de outubro de 2025, (válida por seis meses) com o NISS 20017379218, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais -1 em 29 de outubro de 2025 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Aditamento ao Contrato que vai ser assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por:

ANA MARIA LOUREIRO RAIMUNDO

Vogal do Conselho de Administração

EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E. M., S. A.

Data: 20-01-2026 17:20:21



Assinado por: **FREDERICO ALMEIDA NUNES**

Num. de Identificação: 13433124

Data: 2026.01.21 14:33:18+00'00'

Zilda Maria
Espedita
Costa da
Silva

Assinado de forma digital por Zilda Maria Espedita Costa da Silva
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Chave Móvel Digital de Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão, ou=RemoteQSCDManagement, sn=Espedita Costa da Silva, givenName=Zilda Maria, serialNumber=BI08239919, cn=Zilda Maria Espedita Costa da Silva
Dados: 2026.01.20 22:02:35 Z

Assinado por: **MARIA IVONE FRANCISCO TEXUGO FERREIRA MARQUES**

Num. de Identificação: 07911070

Data: 2026.01.25 17:54:27+00'00'

